



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ERECHIM
GABINETE (ERECHIM)**

EDITAL Nº 13 / 2023 - GAB-ERE (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: 23363.000344/2023-08

Erechim-RS, 15 de junho de 2023.

Seleção de Bolsistas de Iniciação Científica (BICT), Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) e/ou Bolsa de Apoio Técnico (BAT)

O Diretor-Geral do *Campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura de inscrição para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT), destinadas a estudantes de nível técnico e superior, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados no Edital IFRS Nº 04/2023 - Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2023.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsista para atuar em Projeto de Pesquisa e Inovação aprovado no edital acima mencionado.

1.2. A Bolsa classifica-se em:

a) Bolsa de Iniciação Científica (BICT): destinada aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3. O valor mensal da Bolsa de Pesquisa segue o disposto no Anexo I da Resolução CONSUP 005/2023. Para a Bolsa de Iniciação Científica (BICT) é de R\$ 700,00 (setecentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais.

1.4. A vigência da bolsa para o Projeto de Pesquisa e Inovação será de 01/07/2023 a 31/12/2023.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSA

2.1. A distribuição da vaga para bolsista de pesquisa da modalidade BICT encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 ? Distribuição da cota de bolsa

Projetos de Pesquisa e Inovação			
Coordenador(a)	Projeto	Modalidade/ Quantidade de Bolsas	Carga Horária

Jakerson Gevinski	Resistência a Flexão de Peças Impressas em 3D com Diferentes densidades de Preenchimento	BICT/1	16h
-------------------	--	--------	-----

2.2. O quantitativo de bolsa está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação conforme descrito no Anexo II, do Edital IFRS Nº 04/2023 - Fomento Interno para projetos de pesquisa e inovação 2023.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista	15/06/2023
Período de inscrições	15/06/2023 a 26/06/2023
Divulgação de inscritos e metodologias adotadas para o processo de seleção no site do <i>Campus</i>	27/06/2023
Período de seleção do bolsista	28/06/2023
Envio do resultado final de seleção/classificação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto ? através do e-mail pesquisa@erechim.ifrs.edu.br.	Até 29/06/2023
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista	Até 30/06/2023
Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável através do e-mail pesquisa@erechim.ifrs.edu.br.	Até 30/06/2023

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na **Resolução CONSUP nº 005/2023**.

4.1.1 São requisitos para o(a) candidato(a) à bolsa:

I - Estar regularmente matriculado(a) e frequentando um curso de nível médio, de graduação ou pós-graduação em um dos campi do IFRS.

II - Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não obrigatório, desde que seja registrada em ata da Gestão de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e da Gestão de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III - Os bolsistas poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

IV - O bolsista não poderá acumular o recebimento de bolsa de pesquisa com quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, ensino ou extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou a outros programas sociais da União.

V - O bolsista poderá acumular bolsa com atividades remuneradas, desde que haja anuência do coordenador do projeto de pesquisa indicando que não haverá prejuízos às atividades relacionadas à pesquisa.

4.1.2. São deveres do bolsista:

I - Cumprir carga horária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades da cota a ele concedida;

II - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa e inovação, conforme definido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados parciais e/ou finais;

III - Divulgar os resultados da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente, em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do respectivo *Campus*, juntamente com o seu orientador, e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual, conforme Política de Inovação do IFRS;

IV - Fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;

V - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa, conforme acompanhamento do orientador;

VI - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) através do link

[Formulário para inscrição bolsa de candidatos às Bolsas de Pesquisa e Inovação IFRS ? Campus Erechim.](#)

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto, devendo ser amplamente divulgado para a comunidade acadêmica a datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção da bolsa, na modalidade BICT encontra-se no Quadro 2:

Quadro 2 ? Pré-requisitos e forma de seleção da bolsa

Coordenador(a)	Título do Projeto	Pré-Requisitos	Forma de seleção	Principais atividades a serem desenvolvidas
Jakerson Gevinski	Resistência a Flexão de Peças Impressas em 3D com Diferentes densidades de Preenchimento	Estar regularmente matriculado a partir do 4º semestre de Engenharia Mecânica do IFRS ? <i>Campus Erechim</i> ter conhecimento em modelagem 3D	Entrevista	Atuar em atividades relacionadas à interpretação de norma de ensaio mecânico; modelagem 3D de corpos de prova; impressão de peça 3D; planejamento e

				acompanhamento de experimentos; escrita de relatórios.
--	--	--	--	--

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção do bolsista no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção do bolsista deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção do bolsista durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção do bolsista será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail **pesquisa@erechim.ifrs.edu.br**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

(Assinado digitalmente em 15/06/2023 16:24)

EDUARDO ANGONESI PREDEBON

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CE-ERE (11.01.04)

Matrícula: 1737277

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/06/2023** e o código de verificação: **d853dd7711**